



. 13-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1395/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 472/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia da Volta a Infância", a ser comemorado, anualmente todo primeiro domingo do mês de julho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Maeli Vergniano - Relatora

Arselino Tatto

José Mentor

Salim Curiati